



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 006/2024**DATA: 22.01.2024****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 166.616,76 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1052	37.066,83
1000	Depto Municipal de Cultura e Turismo		
1001	Divisão de Promoção Cultural e Turismo		
133920018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.30	Material de Consumo	1053	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	1053	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	1053	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	1054	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1053	17.219,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1054	17.330,13
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1053	20.000,00
TOTAL R\$ 166.616,76			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1052	Vencimento dos Profissionais da Enfermagem	37.066,83
1053	Setor Cultural - Audiovisual - LC no 195/2022 - Art. 5o	92.219,80
1054	Setor Cultural - LC no 195/2022 - Art. 8º	37.330,13



TOTAL R\$ 166.616,76

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024.

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Vlademir Lucini,
Resp. Depto de Administração.